LEI Nº 970 DE 13 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 88.546,80 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

Ficha	Funcional	Valor
27	2.01.04.122.0002.2011-3.3.90.39	6.000,00
32	2.01.04.122.0003.2014-3.3.90.30	10.000,00
44	2.02.04.122.0003.2017-3.3.90.30	5.000,00
197	2.05.15.451.0025.1026-4.4.90.51.01	41.546,80
216	2.05.25.752.0025.1035-4.4.90.51.01	5.800,00
334	2.10.18.541.0029.2104-3.3.90.30	12.200,00
8	01.01.01.031.0001 2.003.3.3.90.30	4.000,00
12	01.01.01.031.0001 2.003.3.3.90.39	4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as dotações retro citadas serão oriundas de anulações das dotações abaixo:

Ficha	Funcional	Valor
131	2.04.12.361.0020.1012-4.4.90.61.01	10.000,00
134	2.04.12.361.0020.1015-4.4.90.51.01	20.000,00
136	2.04.12.361.0020.1017-4.4.90.51.01	10.000,00
159	2.04.12.366.0021.1020-4.4.90.52.02	1.546,80
175	2.04.27.812.0018.1022-4.4.90.51.01	5.000,00
176	2.04.27.812.0018.1023-4.4.90.51.01	20.000,00
177	2.04.27.812.0018.1024-4.4.90.51.01	4.000,00
196	2.05.15.451.0025.1025-4.4.90.61.01	10.000,00
1	01.01.01.031.0001 1.001.4.4.90.52	4.000,00
14	01.01.01.031.0001 2.004.3.3.90.14	2.000,00
22	01.01.01.128.0001 2.008.3.3.90.14	2.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 13 de maio de 2003.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município.